



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição futura ou eventual, de equipamentos para jardinagem no Município de Macaíba/RN.

2 - JUSTIFICATIVA

2.2 A referida contratação se justifica pela necessidade de mantermos preservados e conservados, praças, canteiros centrais, prédios públicos, escolas, ESF (estratégia de saúde da família) e área de lazer, de forma que possa proporcionar ambiente saudável, higiênico e com boa aparência para este município.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS

Itens	Especificações	Marca	Quantidade
Roçadeira	FS 290, com TRrimcut 41.2 2.7 CV/39 CIL ST	Stihl	3,00
Cabeçote de Corte Trimcut	41-2 4003-710-2104	Stihl	3,00
Lâmina de serra 3 facas	300 mm 419-713-4100	Stihl	2,00

4 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 Após a entrega dos equipamentos deverá ser apresentada no prazo de 24 (vinte e quatro), as seguintes documentações, certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, Tributos Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa da contratada e nota fiscal, que são essenciais à liquidação; e que indique um banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito;

4.2 Os documentos apresentados não poderão está com rasuras ou amassados;

4.3 As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada;

4.4 A quantidade dos equipamentos (*lâmina e Trimcut*) serão de acordo com a necessidade do uso (desgaste), podendo ser solicitado a cada 60(sessenta) dias, conforme requerido por esta secretaria;



PREFEITURA DE
MACAÍBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Monica Dantas, n.º 29 - Centro - Macaíba/RN - CEP - 59280-000 - Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034.

E-mail: semurb@macaiba.rn.gov.br - Site: www.macaiba.rn.gov.br

4.5 Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

4.6 Caso a entrega não seja realizada no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei;

5 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

5.1 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da emissão da Requisição de Compra, feita pelo Departamento Administrativo – DADM, localizado nesta Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB;

5.2 O equipamento Roçadeira deverá ser apresentado com a garantia do produto;

6 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

6.1 Entregar os equipamentos no respectivo endereço e horário do órgão que solicitou através da ordem de compra/serviço, ou no local determinado por este órgão;

6.2 Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, referentes às condições firmadas neste presente termo;

6.3 A presente Ata de Registro de Preços que será formalizada, vigorará por um período de 12 (doze) meses;

6.4 O prestador deverá informar a este órgão gerenciador, qualquer alteração ou mudança de endereço da empresa que ocorrer durante a vigência deste contrato;

7- CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

7.1 O Pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após o atesto da despesa pelo gestor do contrato, se assim, toda documentação estiver regular;

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 No momento da entrega o órgão gerenciador/fiscalizador, irá fazer um conferência na documentação apresentada;

8.2 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação apresentadas para tramitar o processo de pagamento, cujas validades encontrem-se vencidas;

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Fornecer o bem conforme especificação do produto e preço registrados no presente orçamento.



PREFEITURA DE
MACAÍBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Av. Monica Dantas, n.º 29 - Centro - Macaíba/RN - CEP - 59280-000 - Fone (84) 3271-6634/ 98151-9034.

E-mail: semurb@macaiba.rn.gov.br - Site: www.macaiba.rn.gov.br

Este presente termo foi elaborado com auxílio do senhor Josenildo Flores dos Santos, servidor responsável pelo setor de praças e arborizações desta secretaria.

Macaíba/RN, 17 de Maio de 2019.

JOSENILDO FLORES DOS SANTOS

Josenildo Flores dos Santos

Diretor do Setor de Praças e Arborização

Mat. 97810.